



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA E HORA: 20 de junho de 2023, das 09:00 às 12:00.

LOCAL: Sede da CODERN.

QUORUM: Maurício Augusto Souza Lopes, Marcelo da Costa Bernardo.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

O Presidente do Comitê de Auditoria, Sr. Maurício Lopes, iniciou os trabalhos dando as boas-vindas ao novo membro do COAUD Sr. Marcelo da Costa Bernardo.

Na sequência os membros do Comitê efetuaram a leitura das últimas atas do CONSAD, de nº 713 e nº 714; da DIREXE, de n.º 1839 à 1842º; e do CONFIS, de Nº 597.

2. APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS

2.1. Gerência Financeira (GERFIN)

O Sr. Francisco Josefran de Aquino Junior, com o apoio das Srª Ana Sena, analista portuária, e Priscila Mesquita, da empresa Métodos, apresentaram as Demonstrações Financeiras referentes ao 2º Trimestre de 2022 findo 30.06.2023 e 3º Trimestre de 2022 findo 30.09.2022.

Todos os questionamentos efetuados pelos membros do Comitê de Auditoria foram respondidos prontamente pelos colaboradores da área de Contabilidade e a consultora.

Na sequência, após indagação dos membros do Comitê em relação ao fechamento do exercício, a Sra. Ana Sena e o Sr. Francisco informaram que o trabalho dos auditores independentes se encontra em andamento, porém existem algumas divergências de entendimento da metodologia aplicada pela consultoria CONVERGY contratada pela CODERN para elaboração dos laudos de Impairment e revisão da vida útil e que estão sendo discutidos para a finalização dos trabalhos de auditoria.

A Srª Ana Sena apresentou o cronograma previsto para o encerramento das demonstrações contábeis referente ao fechamento do exercício de 2022.

2.2. Auditores Independentes

O Sr. Diego Braz sócio da empresa Emerson Auditores e Consultores apresentou os relatórios dos auditores referentes ao 2º trimestre de 2022 findo 30.06.2022 e 3º Trimestre de 2022 findo 30.09.2022. Foram discutidas as ressalvas e a ênfase registradas no relatório.

Ressalvas:

- PECLD – Critérios de constituição da PECLD constituídos por critérios que, no entendimento dos auditores, não refletem o risco real de não recebimento dos clientes.
- Estoques – Falta de controles que permitam fornecer segurança para fundamentar a existência físicas;
- Depósitos Judiciais – Novas ocorrências de falta de conciliação, inclusive em processos recentes;

- Tributos a Compensar e Recuperar – Valor pleiteado junto à PGFN referente a pagamento indevido via PERSE classificado como Ativo a Recuperar, mesmo após processo administrativo indeferido junto à Receita Federal;
- Antecipação de Receitas – O reconhecimento da antecipação de receitas oriundas do arrendamento de espaço no Porto de Maceió deveria ser realizado de forma diferida durante o prazo do contrato e não reconhecido em parcela única, O que estaria em desacordo com a NBC TG 06 (R3).

Ênfase:

- Continuidade Operacional – Prejuízo operacional contumaz, bem como passivo circulante superior ao ativo circulante e passivo a descoberto podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional.

2.3. COAUD

Os membros do COAUD após informações recebidas da Contabilidade e dos auditores independentes elaboraram o relatório do COAUD das Demonstrações Financeiras referente ao 2º Trimestre findo 30.06.2022 e 3º Trimestre de 2022 findo 30.09.2022 a ser encaminhados ao CONSAD.

Ata após assinada pelos membros presentes será encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da DIREXE.

Maurício Augusto Souza Lopes
Presidente do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário**, em 26/07/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 26/07/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7370722** e o código CRC **E062864E**.



Referência: Processo nº 50902.002620/2023-92



SEI nº 7370722

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320